



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RELATÓRIO

11 – RELATÓRIO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

11.1 – APRESENTAÇÃO

De acordo com a [Decisão Normativa TCU 163/2017](#), prevista na [Instrução Normativa TCU 63/2010](#), art. 4º, e com as orientações do Tribunal de Contas da União - TCU constantes do [Sistema e-Contas](#), exige-se das unidades prestadoras de contas cujas contas não serão julgadas pelo TCU, ou seja, que não figurem no anexo I da mencionada [Decisão Normativa 163/2017](#), que as unidades de auditoria interna elaborem relatório de suas atividades relacionadas a auditorias e ao acompanhamento da gestão, com base nos incisos I, II e III do art. 74 da Constituição Federal.

Nesse sentido, este relatório objetiva demonstrar os principais resultados da atuação da Secretaria de Auditoria Interna - Secau sobre a gestão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF 1ª Região em 2017, e das unidades de controle interno e de auditoria das seções judiciárias vinculadas sobre a gestão da Justiça Federal de 1º grau, apresentando as atividades desenvolvidas em relação ao plano de auditoria aprovado para o exercício, sua execução e os resultados observados, bem como as atividades de acompanhamento da gestão.

11.2 – ATRIBUIÇÕES

A Secretaria de Auditoria Interna atua de acordo com o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, apoiando o controle externo no exercício de sua missão institucional e exercendo internamente a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

As competências e atribuições da Secau, definidas no Regulamento de Serviço do TRF 1ª Região, estão em conformidade com as determinadas por meio da [Resolução 86/2009](#), da [Resolução 171/2013](#) e do [Parecer 2/2013](#) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como da [Resolução 85/2009 do Conselho da Justiça Federal – CJF](#). Cabe, aqui, esclarecer que a mencionada Resolução CJF 85/2009, que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal, estabelece, em seu art. 2º, que as unidades de controle interno dos tribunais regionais federais e das seções judiciárias integram o Sistema de Controle Interno da Justiça Federal como órgãos setoriais e seccionais respectivamente.

No âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, a [Resolução Presi TRF1 57](#), de 18/12/2017, regulamentou a atividade de auditoria e aprovou o [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#).

11.3 – ESTRUTURA

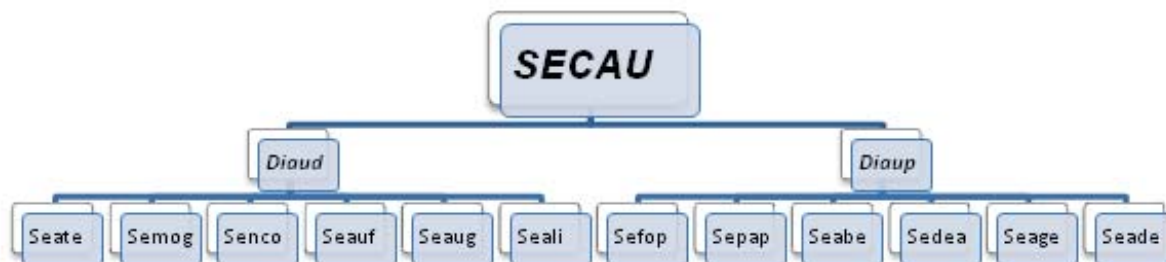
As unidades de auditoria interna e de controle interno da Justiça Federal da 1ª Região estão subordinadas diretamente à Presidência, no Tribunal, e às Diretorias de Foro nas Seções Judiciárias.

Cada Seção Judiciária conta com uma unidade de controle interno ou de auditoria, estruturada em nível de núcleo ou seção, de acordo com o porte da Seccional. As seções de controle interno estão presentes nas Seccionais de Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins. Nas demais Seccionais, essas unidades estão organizadas em nível de núcleo de controle interno, com duas seções integradas. As Seções

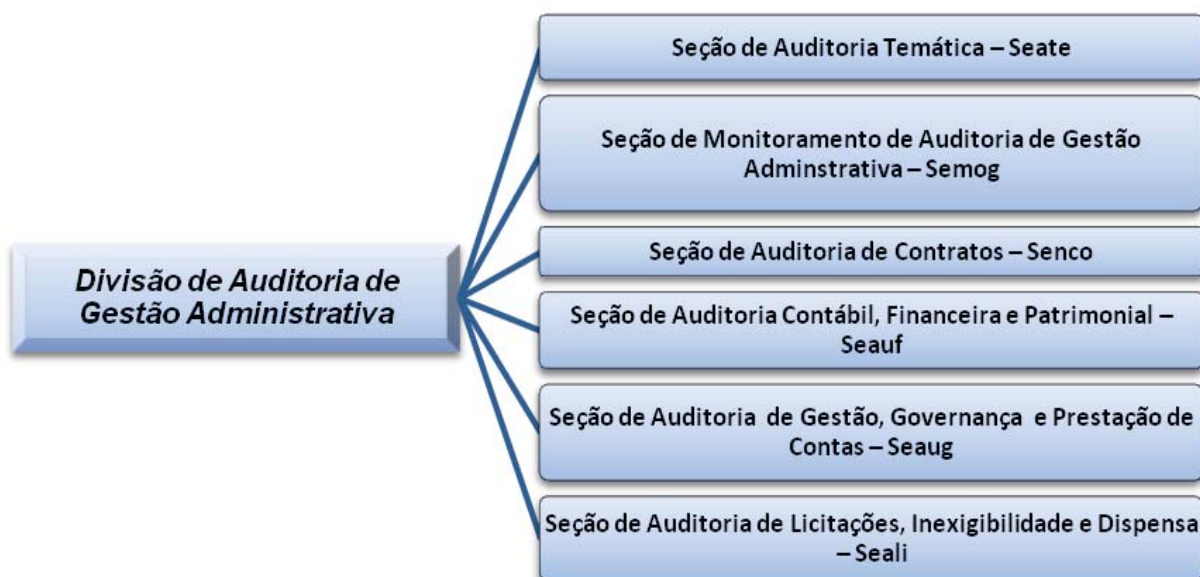
Judiciárias do Distrito Federal, da Bahia e de Minas Gerais tiveram suas estruturas organizacionais reestruturadas em 2017 e agora passam a contar com Núcleos de Auditoria Interna, que têm atuado com foco na atividade de auditoria e na eliminação da cogestão, em atendimento a reiteradas recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU, a exemplo do disposto no Acórdão TCU 2.622/2015- Plenário.

No Tribunal, foi alterada, por meio da [Resolução Presi 33](#), de 05/09/2017, a estrutura organizacional da Secretaria de Controle Interno - Secoi, que passou a ser denominada Secretaria de Auditoria Interna - Secau. Objetivando, ainda, atendimento às recomendações do TCU, no sentido de que os órgãos públicos efetuassem uma avaliação mais profunda relativa ao funcionamento dos sistemas de controle internos dos Poderes da União, bem como observassem as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna, as atividades de auditoria na 1ª Região passaram a ser desempenhas de acordo com o [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), aprovado pelo Conselho de Administração do TRF 1ª Região em 15/02/2018, disponível no sítio do TRF1/Transparencia/Planos e Relatórios de Auditoria/Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região.

O organograma a seguir apresenta a atual estrutura da Secau, de suas divisões e seções:



11.3.1 – DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIAUD



A Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud é a unidade administrativa responsável por planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional do Tribunal, bem como avaliar os resultados da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão administrativa do Tribunal.

11.3.2 – DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIAUP



A Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas - Diaup é a unidade administrativa responsável por planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão de pessoas do Tribunal, bem como avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão de pessoas.

11.4 – ATIVIDADES

Em função da extensão territorial da 1ª Região, da busca pela racionalização de procedimentos, da excelência nos métodos de trabalho, da qualidade e da integração dos procedimentos de controle, bem como da falta de recursos suficientes para cobrir despesas com deslocamentos, desde 2014 a Secau/TRF1, ordinariamente, não realiza mais auditorias diretas nas seções judiciárias vinculadas. Essa atividade passou a ser executada diretamente pelas unidades de auditoria interna e de controle interno das seccionais, de forma descentralizada (integrada/compartilhada – Art. 8º, II, da [Resolução CNJ 171/2013](#)), sob a coordenação da Secau. Para a realização das auditorias integradas/compartilhadas, todo o apoio e material necessários (programa de auditoria, matriz de planejamento, cronograma) é preparado pela Secau/TRF1 e disponibilizado às unidades de auditoria interna e de controle interno das seccionais para execução. Após a realização dos trabalhos, os relatórios de auditoria são encaminhados à Secau para monitoramento.

Resumidamente, a Secau, em 2017:

1. realizou o controle dos atos administrativos praticados pela administração, por meio do acompanhamento da gestão consubstanciado em conferências de cálculos de despesas com pessoal, análises de medições de obras previamente ao pagamento, por força da [Resolução CNJ 114/2010](#), conferências de retenção e liberação de encargos trabalhistas, exames de atos de aposentadorias e admissões e averbações de tempos de serviço de servidores e magistrados;
2. realizou auditorias, em conformidade com plano anual de auditoria, publicado no portal da transparência do Tribunal ([www.trf1.jus.br/Transparência/Planos e Relatórios de Auditoria/Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna \(PAINT\) 2017](http://www.trf1.jus.br/Transparência/Planos e Relatórios de Auditoria/Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2017)). O Plano, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do TRF 1ª Região, foi integralmente cumprido. Todas as ações ali previstas foram realizadas e os resultados são destacados a seguir:

Ação	Processo Administrativo SEI	Status
Auditoria de Gestão / Prestação de Contas Anual	0004055-89.2017.4.01.8000	Concluída
		Em andamento -

Auditoria operacional sobre a Gestão de TI	0018424-88.2017.4.01.8000	relatório final em fase de elaboração
Auditoria compartilhada de Averbação de Tempo de Serviço	0021625-88.2017.4.01.8000	Em andamento - relatório preliminar em elaboração
Auditoria em Contratos de Terceirização	0018447-34.2017.4.01.8000	Em andamento - relatório preliminar em elaboração
Auditoria Conjunta de Passivos de Pessoal com o CJF	0002062-11.2017.4.01.8000 e 0007864-87.2017.4.01.8000	Concluída
Monitoramento da Auditoria de Avaliação da Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	0013230-78.2015.4.01.8000	Em acompanhamento
Monitoramento da Auditoria de Governança, riscos e Controle de TI	0022865-83.2015.4.01.8000	Em acompanhamento
Monitoramento da Auditoria Operacional sobre a gestão financeira e contábil do Programa de Assistência à Saúde de Magistrados e Servidores do TRF da 1ª Região – PRO-SOCIAL	0017747-29.2015.4.01.8000	Em acompanhamento

3. acompanhou e orientou os gestores da 1ª Região, por meio de emissão de respostas a consultas, em busca do aprimoramento e da uniformização dos procedimentos administrativos, com vistas ao alcance de resultados alinhados ao Planejamento Estratégico do Tribunal;
4. em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conferiu os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF elaborados pela setorial contábil. Após aprovados pelo Conselho de Administração do Tribunal, os referidos relatórios foram devidamente publicados no Portal da Transparência do TRF 1ª Região (www.trf1.jus.br/Transparência/Relatórios de Gestão Fiscal) e remetidos ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União;
5. realizou a análise de atos da gestão, conforme demonstrado abaixo, na estatística por assunto:

ASSUNTO	QUANTIDADE DE ATOS ANALISADOS
Admissão	208
Concessão de aposentadoria	109
Concessão de pensão	15
Conversão de Licença-prêmio em pecúnia	27
Concessão de abono de permanência	8
Concessão e Pagamento de adicional de qualificação	88
Concessão de pagamento de bolsa de estudos	10
Pagamento de gratificação por	26

encargo de curso ou concurso	20
Acerto de pagamento relativo ao exercício de 2016	240
Acerto de pagamento relativo a exercícios anteriores	149
Diárias	82
Licitações e contratos	49
Acompanhamento de Diligências do TCU	23

Destacam-se, ainda, as seguintes ações de auditoria realizadas pelos Núcleos de Auditoria Interna das Seções Judiciárias, em 2017:

Ação	Processo Administrativo SEI	Status	Seccional responsável
Auditoria de Conformidade para a avaliação das concessões e pagamentos do auxílio saúde	0020950-04.2017.4.01.8008	Em andamento - relatório final em elaboração	SJMG
Auditoria de conformidade sobre os contratos de manutenção de preventiva em condicionadores de ar	0023551-80.2017.4.01.8008	Em andamento - relatório preliminar em elaboração	SJMG
Auditoria referente à implantação e ao processamento do plano de previdência da FUNPRESP-JUD	0016050-75.2017.4.01.8008	Concluída	SJMG
Auditoria sobre Provisão de Encargos Trabalhistas	0018578-82.2017.4.01.8008	Em andamento - relatório final em elaboração	SJMG
Auditoria nos benefícios do auxílio saúde pago em folha a servidores e magistrados	0003652-11.2017.4.01.8004	Concluída	SJBA
Auditoria para exame da regularidade dos procedimentos licitatórios, incluindo as fases interna e externa.	0002602-13.2018.4.01.8004	Em andamento - aguardando manifestação da unidade auditada	SJBA
Auditoria de conformidade dos reembolsos aos órgãos cedentes de pessoal requisitado	0004572-82.2017.4.01.8004	Em andamento - aguardando manifestação da unidade auditada	SJBA

Auditoria realizada junto às contas vinculadas aos contratos administrativos de fornecimento de mão de obra residente	0015962-49.2017.4.01.8004	Em andamento - aguardando manifestação da unidade auditada	SJBA
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------	------------------------------------------------------------	------

11.5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

11.5.1 – AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE OS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS IDENTIFICAREM, EVITAREM E CORRIGIREM FALHAS E IRREGULARIDADES, BEM COMO DE MINIMIZAREM RISCOS RELACIONADOS AOS PROCESSOS RELEVANTES

Os trabalhos de auditoria realizados durante o exercício de 2017 foram direcionados para avaliar a qualidade e a suficiência dos controles internos instituídos no TRF 1ª Região e nas seções judiciárias vinculadas, com vistas a garantir que os objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região sejam atingidos. Para tanto, considerou-se a metodologia “Controle Interno – Estrutura Integrada” (COSO I), criada pelo Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission (COSO).

A existência e a adequação dos controles internos administrativos foram avaliadas confrontando-se as informações contidas no Relatório de Gestão – exercício 2017, do TRF 1ª Região, Capítulo 5 – Governança, Gestão de Riscos e Controles Interno – *Subitem 5.5 – Gestão de riscos e controles* internos, com documentos expedidos e resultados das análises de processos administrativos, sistemas informatizados e aspectos operacionais. Foram também avaliados os controles internos administrativos durante os trabalhos de auditoria realizados no decorrer do exercício de 2017.

Das avaliações realizadas durante o exercício 2017, constata-se que os controles internos administrativos na Justiça Federal da 1ª Região têm sido o objeto de ações de melhorias contínuas, em prol da mitigação dos riscos ao atingimento dos objetivos estratégicos estabelecidos para o TRF 1ª Região e seções judiciárias vinculadas, a exemplo do projeto de aquisição da atualização e expansão do Sistema e-Siest (PAe SEI 0016010-54.2016.4.01.8000), que auxiliará no monitoramento dos objetivos estratégicos constantes do [Plano Estratégico da Justiça Federal para o período de 2015-2020 - Planej 2015-2020](#).

Nesse sentido, foi incluído, no Planej 2015-2020, o objetivo estratégico “*Aprimorar os sistemas de controles internos da Justiça Federal*”, com o estabelecimento do indicador “taxa de avaliação dos sistemas de controles internos”, cuja meta é elevar o percentual de avaliação positiva do sistema de controles internos de cada região para 100% até 2020.

Ao avaliar os controles internos administrativos estabelecidos, verificou-se que estes são capazes de garantir, com segurança razoável, a execução das atividades administrativas, no tocante à confiabilidade das informações produzidas, à observância da legislação e à eficiência de suas operações frente aos objetivos estratégicos traçados.

A gestão de riscos encontra-se em fase inicial no TRF 1ª Região e nas seções judiciárias vinculadas, tanto na área fim como na área meio, em alinhamento à Política de Gestão de Riscos estabelecida pelo Conselho da Justiça Federal – CJF por meio da [Resolução CJF 447/2017](#), adotada no TRF1 por meio de modelo constante da [Resolução Presi TRF1 34/2017](#).

O Tribunal vem enfrentando desafios na implantação da gestão de riscos em função de dificuldades no processo de capacitação de servidores e instituição de iniciativas estratégicas, em virtude de restrições orçamentárias. Apesar disso, para capacitar os servidores e promover o desenvolvimento da metodologia no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, foram oferecidos pelo Tribunal, em 2017, cursos teóricos e práticos de apresentação da sistemática de gestão de riscos institucionais e implementação de controles internos administrativos.

Ressalta-se, ainda, que o gerenciamento de riscos já está sendo implementado em algumas unidades do Tribunal, a exemplo da área de gestão de pessoas, que vem desenvolvendo o mapeamento dos processos de trabalho com enfoque no conhecimento de processos críticos, e da área de compras. Percebe-se, a partir das informações prestadas pelas áreas de gestão, que ações voltadas à gestão de riscos estão sendo fomentadas em todas as unidades da Justiça Federal da 1ª Região, com vistas ao atingimento dos

objetivos e ao fortalecimento dos controles internos das atividades desempenhadas.

Observa-se que, não obstante a inexistência de atividades formalizadas ou ferramentas sistemáticas de gerenciamento de riscos e controles internos administrativos (para identificação, avaliação, tratamento, administração e controle desses riscos), a gestão de riscos e a implementação de controles internos administrativos ocorre de forma empírica nos diversos procedimentos administrativos e processos de trabalho desempenhados pelas unidades administrativas, os quais se mostraram adequados e capazes de identificar e corrigir falhas e irregularidades assim como minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes da instituição. Ainda assim, considera-se fundamental o aprimoramento desses controles para que os objetivos da gestão de riscos e controles internos administrativos estabelecidos pela Resolução Presi 34/2017 sejam alcançados.

Ademais, podem-se citar algumas ações estratégicas que visam promover a cultura da gestão de riscos e o fortalecimento dos controles internos na Justiça Federal da 1ª Região, como é o caso do projeto estratégico “*Gestão de Riscos nos Processos de Compras Governamentais*” (PAe SEI 0005656-04.2015.4.01.8000). A Secretaria de Auditoria Interna – Secau atuou no projeto prestando consultoria, sendo a Secretaria de Administração do TRF1 – Secad responsável pelo seu desenvolvimento. O projeto foi concluído em 05/09/2017, com o alcance de seus objetivos e a produção de todos os entregáveis propostos, tais como mapeamento de processos de trabalho e elaboração de matrizes de riscos.

Durante o desenvolvimento desse projeto estratégico, foram mapeados e analisados os seguintes processos de trabalho referentes à área de compras governamentais: “Estudo Técnico e Planejamento”, Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico e Instrução do Processo” e “Licitação”. As matrizes de riscos inerentes aos referidos processos de trabalho foram elaboradas e os controles propostos pelo grupo de trabalho estão sendo implantados pela Administração. Dentre os resultados alcançados com esse projeto, destacam-se, ainda, a elaboração de formulários e guias de estudo técnico preliminar, oficialização da demanda e plano anual de contratações.

Da análise deste item, conclui-se que:

- Os controles internos administrativos são suficientes e estão em constante aprimoramento a fim de garantir que todos os objetivos estratégicos do Planej 2015-2020 sejam atingidos;
- A cultura de gestão de riscos no TRF 1ª Região e seções judiciárias vinculadas está, de modo geral, em fase inicial e, precisa ser disseminada e aprimorada.
- Com base nos exames realizados durante as atividades de auditoria, ao avaliar os controles internos administrativos estabelecidos, verificou-se que, de forma geral, estes são capazes de identificar, evitar e corrigir falhas e irregularidades, bem como de minimizar riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução dos objetivos da Justiça Federal da 1ª Região.

11.5.2 – AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

A análise desta Secretaria de Auditoria Interna sobre a confiabilidade e efetividade dos controles internos adotados pela gestão para acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, com reflexo nas demonstrações contábeis, deu-se pela verificação das informações contábeis consolidadas, que incluem 15 (quinze) unidades gestoras.

O escopo da avaliação foi definido com base na avaliação dos itens considerados mais relevantes e na extensão julgada necessária, com impactos mais significativos na elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros, por meio da conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades jurisdicionadas, das suas notas explicativas e das declarações de seus contadores sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, com vistas a certificar a consistência das informações.

Acrescente-se que o registro da conformidade contábil, em 2017, teve, ainda, como parâmetro a análise dos auditores contábeis no Siafi web (Condecon e Condesaud), bem como dos registros da conformidade de registros de gestão (Conconfreg).

Os resultados das análises realizadas pela equipe de auditoria, observando os aspectos de relevância e materialidade, foram considerados suficientes para atestar a veracidade dos dados informados e

concluir pela confiabilidade das informações constantes do Relatório de Gestão.

Cumprir informar que não foram identificados elementos ou falhas que pudessem comprometer a qualidade e a integridade das informações apresentadas, refletindo, portanto, a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do TRF 1ª Região.

Com base na avaliação desenvolvida pela Seção de Auditoria Contábil, esta Secretaria conclui pela regularidade na apresentação das demonstrações contábeis e relatórios financeiros que constam do Relatório de Gestão de 2017, tendo em vista que foram observados os normativos vigentes, em especial a Lei 4.320/64 e a Norma Brasileira aplicada ao Setor Público, aprovada pela Resolução CFC 1.133/2008, refletindo, desse modo, adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial das unidades jurisdicionadas.

Diante do exposto, avaliam-se os controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis como suficientes e eficazes.

11.5.3 – DESCRIÇÃO DAS ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO E DE IMPLEMENTAÇÃO, PELO TRF 1ª REGIÃO, DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

A Secretaria de Auditoria Interna realiza suas atividades de forma a avaliar o cumprimento das ações e metas institucionais estabelecidas no Plano Plurianual e no Planejamento Estratégico da Justiça Federal. O planejamento dessas atividades para o exercício de 2017 foi estabelecido no [Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2017](#).

Para a realização de suas atribuições, a Secau expede recomendações às unidades do Tribunal. O acompanhamento do atendimento às recomendações é realizado pela própria unidade demandada e pelas unidades de controle e de auditoria interna, por meio de processo administrativo eletrônico instaurado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e de Banco de Dados em Acesso – Sisdiaud.

Com relação aos resultados das ações de auditoria interna no Tribunal, a alta administração do órgão não está disposta a assumir riscos pela não implementação das recomendações, por isso, o Presidente da Corte determina o atendimento de todas as recomendações de auditoria, ainda que os riscos não sejam considerados elevados.

Diferentemente da Secretaria de Auditoria Interna, que inclui o monitoramento das recomendações em seu Plano Anual de Auditoria – PAINT, o acompanhamento realizado pelas unidades demandadas, embora tenha evoluído, ainda se afigura frágil e ocorre principalmente quando há cobranças. Por esta razão, um dos requisitos da solução de TI que a Secau pretende implantar em 2018 – o sistema Auditar, desenvolvido pelo Banco Central do Brasil e adaptado pelo Conselho Nacional de Justiça, em fase final de testes – é propiciar o registro de atendimento às recomendações pelas unidades auditadas.

O monitoramento e a complementação das ações de auditoria, incluídas no PAINT 2017, objetivou verificar as ações gerenciais e medidas adotadas para cumprimento das recomendações expedidas, bem como os resultados e benefícios alcançados na gestão.

As ações de monitoramento realizadas em 2017 foram:

Auditoria operacional compartilhada sobre gestão de material e patrimônio PAe 0008337-10.2016.4.01.8000	
Objetivo: Avaliar a gestão de materiais e bens móveis quanto à existência, adequação, eficácia e eficiência e controle dos processos de trabalho.	
Principais recomendações	Providências da Administração e monitoramento
<ol style="list-style-type: none">1. Instituir controle administrativo para saneamento dos estoques com vistas à melhoria do uso das instalações do almoxarifado e à reutilização de materiais de consumo, desfazimento de bens considerados ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos com periodicidade suficientemente adequada e atualização dos normativos internos para tais fins.2. Implementar medidas necessárias de prevenção e combate a	As áreas auditadas receberam o Relatório de Auditoria e Plano de Providências. Muitas recomendações já foram implementadas e outras, em minoria, estão em processo de

<p>incêndio nas instalações do almoxarifado, bem como promover a utilização de equipamentos adequados aos materiais armazenados.</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Instituir diretrizes para elaboração dos termos de referência, definindo método de cálculo das quantidades de materiais necessários à aquisição, evidenciando a estimativa de quantidades na instrução do processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte. Concomitantemente a esses procedimentos, deve-se adotar as sugestões de práticas de sustentabilidade contidas no Anexo II da Resolução CNJ 201/2015, relacionadas ao consumo e à aquisição de materiais. 4. Informatizar rotinas para a gestão de materiais de consumo de copa, de modo a evitar fragilidades nos controles administrativos e prejuízos à Administração. 5. Capacitar anualmente os servidores lotados na Divisão de Material e Patrimônio para aperfeiçoamento dos procedimentos e melhoria dos controles internos na área de gestão de material e patrimônio. 6. Realizar, para as próximas contratações, estudos visando maior eficiência nos gastos com impressoras, considerando inclusive a opção do <i>outsourcing</i> de impressão em alternativa à aquisição de impressoras e suprimentos, bem como, concomitantemente, realizar conscientização dos usuários de TI para o uso racional desses equipamentos em prol da sustentabilidade, da eficiência e economicidade. 7. Planejar sistematicamente as aquisições dos bens móveis, de forma a estimar os quantitativos necessários, a fim de evitar a obsolescência e o desuso, em observância ao princípio da economicidade, bem como evitar a utilização de grandes espaços em armazenamento, perda de garantia e depreciação da vida útil dos bens armazenados sem uso. 8. Adotar medidas de controle para que o inventário anual seja realizado e concluído tempestivamente, consoante normativos do CJF de modo a manter atualizados e conciliados os registros do SICAM e os registros contábeis do SIAFI, em 31 de dezembro de cada ano. 9. Aprimorar os controles internos administrativos. 10. Atualizar e manter sempre atualizada da lista de veículos oficiais utilizados pelo Tribunal disponível no Portal de Transparência, em atendimento à Lei 12.257/2011 c/c com o Art. 5º da Resolução CNJ 83, de 10/06/2009. 	<p>implementação. O monitoramento dessa auditoria foi efetuado no segundo semestre de 2017, de acordo com o PAINT 2017.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Auditoria operacional de avaliação de gestão de pessoas – folha de pagamento e cadastro.
PAe 0019705-16.2016.4.01.8000

Objetivo: Avaliar a adequabilidade da estrutura de controles internos administrativos para garantir a regularidade dos pagamentos de subsídios, remunerações e proventos a magistrados e servidores, bem como dos registros constantes do Cadastro de Pessoal.

Principais recomendações	Providências da Administração e monitoramento
<ol style="list-style-type: none"> 1. Atualizar informações cadastrais de servidores requisitados, acertos nos recolhimentos de contribuições previdenciárias e cálculos automáticos desses descontos, bem como o aprimoramento dos controles administrativos. 2. Atualizar dos laudos técnicos periciais de insalubridade e periculosidade, visando à concessão do benefício em conformidade com a legislação vigente e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União. 3. Estabelecer controles administrativos que garantam a plena observância dos normativos vigentes quanto à concessão e 	<p>As áreas auditadas receberam o Relatório de Auditoria e modelo de Plano de Providências. Muitas recomendações já foram implementadas e outras estão em implementação. O monitoramento foi efetuado no segundo semestre de 2017.</p>

<p>manutenção do pagamento dos Adicionais de Periculosidade e Insalubridade aos servidores do TRF1, zelar para que as concessões de Adicionais de Periculosidade e Insalubridade aos servidores do TRF1 guardem conformidade com os critérios estabelecidos pelo Art. 35 da Resolução CJF 4/2008, que determina, para o pagamento dos referidos benefícios, os seguintes requisitos: exercício do servidor, portaria ou procedimento pertinente de concessão da vantagem atualizado, bem como o correspondente laudo pericial.</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Fortalecer os controles internos administrativos referentes às concessões de Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, de forma a evitar sua percepção cumulativamente com o valor de Substituição de Função Comissionada (FC-05), bem como durante a licença para Desempenho de Mandato Classista, de acordo com os normativos que regem a matéria. 5. Desenvolver ações com vistas a manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores no Sistema de Recursos Humanos - SARH. 6. Instituir controles internos inerentes à quantificação de dias utilizados em licença para tratamento da própria saúde, que podem acarretar no pagamento de auxílio alimentação em períodos não considerados como de efetivo exercício para esse fim. Devem ser estabelecidos mecanismos para controlar as informações que impactam no cálculo e no pagamento do benefício a que fazem jus os servidores afastados. 	<p>Destaca-se nesse trabalho a enorme economia aos cofres públicos com a suspensão de pagamentos de adicionais de insalubridade e periculosidade a servidores e prestadores de serviço em função da atualização de laudos periciais.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Auditoria de Governança sobre Indicadores de Gestão
PAe 0021961-29.2016.4.01.8000

Objetivo: Avaliar a adequabilidade dos mecanismos de controles internos e indicadores administrativos para garantir a execução do Planejamento Estratégico do TRF 1ª Região.

Principais recomendações	Providências da Administração e monitoramento
<p>Auditoria iniciada em novembro/2016 e finalizada em 2017. Recomendações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Implantar gestão de riscos, em conformidade com Política de Gestão de Riscos da JF1, para alcance dos objetivos estratégicos; 2. Garantir a efetividade de ferramentas estabelecidas na gestão da estratégia, como o plano de comunicação e relatório de acompanhamento, elaborando-os e executando-os tempestivamente; 3. Aprimorar a identificação de causas que impactam os resultados da execução da estratégia por meio da realização de benchmarking entre as demais regiões da justiça federal, análise de Pareto e Diagrama de Ishikawa; 4. Consolidar os Planos de Ação atualmente existentes de modo que exista apenas um plano vigente para a JF1; 5. Estabelecer processo que garanta a entrega dos Planos de Ação por parte dos Comitês Institucionais de Planejamento Estratégico até o dia 15 de abril de cada ano – conforme estabelecido no § 5º do art. 7º da Resolução PRESI 29/2014 – com vistas à tempestiva execução da estratégia prevista no Planej 2015-2020; 6. Garantir a existência de iniciativas, nos Planos de Ação de cada um dos Comitês Institucionais de Planejamento Estratégico, para todos os objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Justiça Federal; 7. Revisar a EAP do Plano de Execução da Estratégia no tocante a atividades e prazos, com base na realidade atual do projeto e ações previstas para a comunicação da estratégia; 	<p>Iniciado em 2017, em fase de implementação das recomendações.</p>

8. Garantir o efetivo gerenciamento do Projeto do Plano de Comunicação, incluindo a documentação do projeto e gestão de riscos que possam impactar negativamente a execução do Projeto;
9. Realizar o monitoramento da execução do Plano de Comunicação da Estratégia, de modo a assegurar a divulgação ostensiva do Planejamento Estratégico com o intuito de garantir a compreensão e o conhecimento da responsabilidade de todo o corpo funcional no cumprimento positivo das metas instituídas para a 1ª Região;
10. Aprimorar o controle do processo de sincronização dos dados presentes no Observatório da Estratégia, de modo que estes dados não divirjam daqueles presentes no e-Siest;
11. Garantir, por meio de gestão junto às áreas responsáveis pelos dados, que o e-Siest apresente as informações relativas às metas 9, 10, 12, 13, 14, 15, especificadas e descritas no Glossário de Metas 2016 do CJF;
12. Realizar as reuniões de acompanhamento da estratégia – RAE's nos meses de março, julho e novembro, conforme estabelece o inciso VI do art. 6 da Resolução CJF N. 313/2014;
13. Estabelecer controles que garantam a entrega dos relatórios de execução pelos CIPEs no período estabelecido pela Resolução PRESI TRF1 N. 29/2014;
14. Implementar a Gestão de Riscos devidamente documentada, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos da Justiça Federal, na execução da estratégia no âmbito da JF1.

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações – PAe SEI.

11.5.4 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE SISTEMÁTICA E DE SISTEMA PARA MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

A verificação da efetividade dos resultados de uma auditoria é desenvolvida na sua última fase, o monitoramento, que permite avaliar a eficácia e a efetividade das determinações e recomendações decorrentes do processo auditoria e fiscalização.

As recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região são encaminhadas às unidades auditadas por meio dos relatórios de auditoria, com modelos anexos de Plano de Providências a ser preenchido pelos gestores das unidades auditadas.

As providências apresentadas pelos gestores passam a ser objeto de monitoramento e integram um banco de dados. No TRF da 1ª Região esse banco é gerenciado em ambiente *Microsoft Office Access*, por meio do Sistema de Auditoria - *Sisdiaud*, desenvolvido pelos servidores da própria Secretaria de Auditoria Interna, tendo em vista que este Tribunal não conta com um sistema de informática institucional específico de auditoria.

Em 2016, iniciou-se processo de implantação de um software livre desenvolvido pela Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, denominado Sistema de Auditoria Interna - Siaudi (PAe SEI 0020189-31.2016.4.01.8000) que tem por objetivo substituir o mecanismo atual por outro, com linguagem, banco de dados e estruturas compatíveis com as atuais demandas das unidades de auditoria interna da Justiça Federal da 1ª Região. O processo encontra-se sobrestado, tendo em vista informação da Secretaria de Controle Interno do CNJ, transcrita abaixo, de que o Sistema Auditar, do Banco Central do Brasil – Bacen, desenvolvido em perfeita sintonia com as normas internacionais de auditoria e que atende plenamente aos requisitos estabelecidos na Resolução CNJ nº 171/2013, seria entregue até dezembro/2017.

De: Salatiel Gomes dos Santos [<mailto:salatiel.santos@cnj.jus.br>]

Enviada em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 18:48

Para: Angelita da Mota Ayres Rodrigues <angelita@cjf.jus.br>

Assunto: RES: Informações AUDITAR

[...]

Conforme é do seu conhecimento, na Sessão de 18 de dezembro de 2013, o Plenário do CNJ aprovou o Parecer nº 2/2013, no qual constaram várias providências a serem implementadas pelas unidades de controle interno para dar cumprimento à Resolução CNJ nº 86/2009.

O citado parecer indicou no item VII, alínea “f”, a seguinte providência a cargo da Secretaria de Controle Interno:

f) realize, no prazo de 180 dias, levantamentos para verificar a existência de órgãos da administração pública que utilizem *software* que permita aprimorar a produtividade do auditor, agilizar a extração de dados, a elaboração da matriz de achados, o acompanhamento das respostas do auditado e permitir o acompanhamento e monitoramento, em tempo real, da implantação dos planos de ação e das recomendações e determinações.

Assim, esta Secretaria após avaliar sistemas de auditoria do Tribunal de Justiça do Pará (em fase inicial de desenvolvimento), da Companhia Nacional de Abastecimento (sem catalogação do sistema), do Tribunal de Contas da União (sistema descontinuado) identificou o Sistema Auditar, desenvolvido pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

O Sistema Auditar foi desenvolvido em perfeita sintonia com as normas internacionais de auditoria e atende plenamente aos requisitos estabelecidos na Resolução CNJ nº 171/2013, que dispõe sobre normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização. O sistema prevê as fase de planejamento até monitoramento.

Assim, em junho de 2016, o CNJ firmou com o BACEN o Termo de Cessão de Uso de programa de computador, denominado Sistema Auditar, oportunidade em que este Conselho recebeu os “códigos-fontes” do sistema. No referido termo ficou consignado que o CNJ poderá instalar o mencionado sistema em todos os órgãos do Poder Judiciário.

O CNJ migrou a base de dados do Sistema Auditar para Postgres e no momento está em execução a alteração do método de autenticação para integração com o Active Directory, bem como atividades de alteração do módulo de relatórios, que ficou a cargo do Supremo Tribunal Federal.

A SCI/CNJ pretende iniciar até dezembro de 2017 as entregas do mencionado sistema, em treinamento que será agendado após as conclusões definitivas do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI/CNJ).

Além disso, antes das entregas e treinamento, a SCI/CNJ realizará reunião com os titulares das unidades de controle Interno do STF, TST, STJ, STM, CSJT, TSE e CJF para cuidar da governança do sistema, oportunidade em que será debatida a forma de disponibilização do Auditar.

Registro que não há previsão de custos na implantação do sistema pelos tribunais, salvo a hipótese de deslocamento do servidor por ocasião do treinamento para implantação do sistema.

Além disso, na implantação do Auditar, no tribunal, será necessária a inclusão de dados específicos de cada órgão, por exemplo, carga da estrutura organizacional e de servidores, indicação do perfil de acesso entre outros, cujas atividades serão apresentadas previamente a cada tribunal.

[...]

Att.

Salatíel Gomes dos Santos

Secretário de Controle Interno do CNJ

Antes dessa informação, a Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região participou de reuniões com a Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal com o objetivo de adquirir, por meio de licitação com registro de preços, um sistema de auditoria completo, que pudesse ser utilizado pela área de auditoria do Tribunal e das quatorze seções judiciárias, pois somente com capacitação intensiva e uso de sistema informatizado de auditoria será alcançado o nível de excelência nas atividades de auditoria e fiscalização desenvolvidas pela Justiça Federal da 1ª Região. Essa iniciativa também encontra-se sobrestada e aguardando a disponibilização do Sistema Auditar, conforme noticiado pelo CNJ, o qual permitirá o eficaz monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria.

11.5.5 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO COMPARATIVA ENTRE AS ATIVIDADES PLANEJADAS E REALIZADAS, DESTACANDO OS TRABALHOS MAIS RELEVANTES, AS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO DA UNIDADE

As atribuições das unidades de controle interno e auditoria da Justiça Federal da 1ª Região são exercidas em consonância com o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, com as normas

estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, pelo Conselho da Justiça Federal – CJF e as constantes da [Resolução Presi TRF1 57/2017](#), que Regulamenta a atividade de auditoria e aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região.

O planejamento das atividades foi estabelecido no [Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2017](#), publicado na seção Transparência do Portal TRF1 na *internet*, em conformidade com o disposto na [Resolução CNJ 171/2013](#). Ressalta-se que todas as ações planejadas foram executadas, contudo, as duas últimas previstas para o exercício estão em fase de execução, com pequeno atraso no cronograma.

As informações a seguir representam a avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, tendo por base o PAINT 2017, destacando-se os trabalhos mais relevantes:

AÇÕES DE AUDITORIA	ATIVIDADES PLANEJADAS	ATIVIDADES EXECUTADAS	Constatações/Providências adotadas
Auditoria de Gestão das contas do exercício de 2016	Auditoria foi definida utilizando-se como referência as orientações contidas no art. 14, incisos I a V, da DN TCU 156/2016 com ajustes realizados nos termos dos § 2º e 3º do mencionado dispositivo e registrados na Ata de reunião realizada por esta SECAU/TRF1 com a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – SecexAdmin/TCU, em 09/12/2016.	Foram efetuadas na extensão e profundidade adequadas à formação de opinião, de acordo com as normas e técnicas aplicáveis à auditoria governamental. Foram feitas avaliações dos controles internos empregados pelas unidades administrativas; verificações do cumprimento da legislação e normas internas; e avaliação de atos e fatos sob os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão. A abordagem utilizada foi baseada também em risco, nos termos § 1º, do art. 14 da DN TCU 156/2016 e art. 12, inciso IV, da Resolução CNJ 171/2013. Os resultados obtidos estão presentes no Relatório de Auditoria vinculado ao PAe SEI 0004055-89.2017.4.01.8000.	Com vistas ao aperfeiçoamento da gestão na correção de procedimentos que necessitam de ações de melhoria, ao final de cada item do mencionado relatório foram feitas recomendações, reproduzidas a seguir: 13.1 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão a. aprimorar o estudo para identificar e tratar as causas que impactam o alcance da estratégia; b. atentar para a necessidade de garantir a existência de iniciativas suficientes, nos Planos de Ação da 1ª Região, que contemplem todos os objetivos estratégicos estabelecidos; c. adotar ferramentas efetivas de monitoramento e acompanhamento da estratégia; d. realizar reuniões e expedir relatórios periódicos a fim de permitir a intervenção tempestiva e o realinhamento das ações com vistas à melhoria do desempenho institucional, na forma do art. 9º da Resolução CNJ 198/2014; e. implementar comunicação ostensiva da estratégia para

mobilização de todo o corpo funcional no cumprimento do PLANEJ 2015-2020, conforme estabelecido na Resolução Presi TRF1 29/2014.

13.2 Avaliação dos indicadores instituídos para aferir o desempenho da gestão

- a. aprimorar os mecanismos de coleta dos dados com a integração e automatização dos sistemas que monitoram a estratégia na Justiça Federal da 1ª Região;
- b. evidenciar e tratar os dados que impactaram no realinhamento dos indicadores de desempenho, de modo a permitir a análise da continuidade e evolução histórica.

13.3 Avaliação de gestão de pessoas

- a. monitorar a implantação dos novos parâmetros definidos para a distribuição de servidores;
- b. avaliar se a adoção de metodologia definida pela Resolução CNJ 219/2016 será suficiente para mitigar os riscos ocasionados pelas deficiências na força de trabalho, apontadas pelo TRF1 no relatório encaminhado ao CNJ (3582988). Essa avaliação deve ser realizada de forma objetiva, com base em indicadores capazes de evidenciar, numericamente, sempre que possível, o resultado das ações implementadas;
- c. consultar,

periodicamente, a
Relação Anual de
Informações Sociais –
RAIS, a fim de evitar
acumulações de cargos
por magistrados e
servidores da Justiça
Federal da 1ª Região.

**13.4 Avaliação de
passivos assumidos sem
previsão orçamentária de
créditos ou recursos
inscritos como despesas de
exercícios anteriores**

- a. adotar medidas
contínuas que busquem
melhorias no sistema
informatizado de gestão
de pessoas, a fim de
reduzir as ocorrências
de passivos sem
previsão orçamentária e
inscritos como despesas
de exercícios
anteriores, a exemplo
de abono de
permanência.

**13.5 Avaliação da gestão
da tecnologia da informação**

- a. tornar a Comissão
Local de Resposta a
Incidentes de
Segurança da
Informação da Justiça
Federal da 1ª Região –
CLRI e a Comissão
Local de Segurança da
Informação – CLSI
mais efetivas, por meio
da realização de
reuniões e do
cumprimento das
responsabilidades
estabelecidas nos itens
5.3 e 5.4, Anexo I, da
Resolução CJF 6/2008;
- b. melhorar a relação
entre necessidades e
iniciativas presentes no
Plano Diretor de
Tecnologia da
Informação – PDTI, de
modo que a conclusão
das iniciativas
associadas a uma
necessidade implique,

- efetivamente, a satisfação desta;
- C. fomentar maior participação das unidades de TI das seccionais durante o levantamento das necessidades de TI para elaboração e revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da Justiça Federal da 1ª Região;
 - d. promover a participação das unidades de TI das seccionais na elaboração e revisão dos Planos Anuais de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – PCSTIC.

13.6 Em relação ao Relatório de Gestão

- a. aprimorar a metodologia de trabalho de modo a extrair o máximo de dados e informações pelas próprias Secretarias do Tribunal, evitando pedido de dados às Seccionais quando estiverem disponíveis nos Sistemas SIAFI, Tesouro Gerencial, SIOP, SARH, entre outros, a fim de evitar inconsistências na consolidação de informações;
- b. aprimorar a metodologia de elaboração e conferência das tabelas do Relatório de Gestão que apresentam valores, mediante definição prévia de critérios de extração de dados pela Setorial Contábil ou estrutura similar, para assegurar o funcionamento da segunda linha de defesa

			<p>da gestão, o que implica a sua atuação na definição prévia de parâmetros e na conferência de informações contábeis, orçamentárias e financeiras apresentadas no mencionado Relatório.</p> <p>13.7 Em relação ao acompanhamento de recomendações expedidas pela auditoria interna</p> <p>a. assegurar a implantação e o uso efetivo de sistema de auditoria que constitui ferramenta imprescindível ao eficaz gerenciamento da implementação e monitoramento das recomendações e diligências.</p> <p>De acordo com o PAINT 2018 (doc. 5147712 do PAe SEI 0022434-78.2017.4.01.8000) o monitoramento das implementações dessas recomendações será realizado no período de março a abril/2018.</p>
Auditoria sobre a Gestão de Tecnologia da Informação	A Auditoria Operacional teve por escopo avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, riscos e controle de TI e verificação dos sistemas desenvolvidos, objetivando análise de controles realizados pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF da 1ª Região	O Relatório Preliminar PAe SEI 0018424-88.2017.4.01.8000 apresentou 5 achados de auditoria (Relatório TRF1-DIAUD 5276713)	Foram expedidas 15 recomendações para a Unidade Auditada com data fixada para respostas até 02/02/2018. Previsão emissão do relatório final até 27/03/2018 e início de monitoramento no segundo semestre deste exercício.
Auditoria Compartilhada de Averbção de Tempo de Serviço	A Auditoria com o escopo de analisar as certidões averbadas e dos registros lançados no cadastro de pessoal, objetivando verificar as deficiências nas averbações que	O Relatório Preliminar PAe SEI 0021625-88.2017.4.01.8000 está em fase de elaboração e apresenta 16 achados de auditoria (Relatório TRF1-SEPAP 5617897)	No relatório preliminar, em fase de elaboração, constam 39 recomendações para a Unidade Auditada.

	impactam nas aposentadorias		
Auditoria em Contratos de Terceirização	Auditoria Operacional cujo objetivo é a verificação do cumprimento das normas em vigor; regularidade, eficiência e efetividade dos procedimentos de repactuações, acréscimos e supressões e pagamentos de despesas com as contratações.	O Relatório Preliminar PAe SEI 0018447-34.2017.4.01.8000 está em fase de elaboração e apresenta 22 achados de auditoria (Relatório TRF1-DIAUD 5660131)	No relatório preliminar constam 30 recomendações para a Unidade Auditada com data fixada para respostas até 02/04/2018. Previsão emissão do relatório final até 23/04/2018 e início de monitoramento no segundo semestre deste exercício.

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações – PAe SEI.

11.5.6 – INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS (ÁREA DE NEGÓCIO, UNIDADE REGIONAL, OBJETO ETC.) DAS AUDITORIAS E/OU FISCALIZAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO

As auditorias no exercício de 2017 foram realizadas em cumprimento ao disposto na [Resolução CNJ 171/2013](#) e de acordo com o [Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2017 \(PAINT\)](#).

As ações de auditoria, de acompanhamento da gestão e de consultoria priorizaram a atuação preventiva à corretiva, com vistas à promoção do aperfeiçoamento e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão de recursos financeiros, humanos e materiais. O objeto e o escopo das auditorias e das ações de acompanhamento da gestão foram selecionados com base em critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

Os resultados quantitativos dessas auditorias no que diz respeito aos achados e recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna estão demonstrados sinteticamente no quadro a seguir:

Unidade auditada	Nº de Achados	Nº de Recomendações
TRF da 1ª Região – Auditoria de Gestão/Prestação de Contas Anual	-	13 (aprimoramento)
Área de TI – Auditoria de Gestão	05	15
Área de Gestão de Pessoas – Auditoria de Averbação de Tempo de Serviço	16	39
Área de Administração – Auditoria de Contratos de Terceirização	22	30
Área de Gestão de Pessoas – Auditoria de Passivos determinada pelo CJF	08	14
Total Geral	51	111

Fonte: Sistema Administrativo Eletrônico – SEI - fevereiro/2018

Outras recomendações e diligências oriundas de fiscalizações, análises e monitoramentos expedidas pela Secau e pelas 14 (catorze) unidades de controle interno das Seções Judiciárias da 1ª Região durante o exercício de 2017 estão registrados a seguir:

Áreas de fiscalização e análise	Quantidade de Recomendações
Área de pessoal (folha de pagamento, aposentadorias e pensões)	1.234
Área administrativa (material e patrimônio, transportes e segurança, licitações e contratos)	1.106
Área de TI	14
Total Geral	2.354

Fonte: Divisões da Secau e unidades seccionais de controle interno – fevereiro 2018

Como resultado qualitativo desses trabalhos, observou-se que as unidades auditadas empenharam-se no atendimento às recomendações expedidas, as quais visaram ao aprimoramento dos controles internos dessas unidades, à redução dos riscos e ao aumento da eficiência e da eficácia das rotinas de trabalho. Além disso, verificou-se que as auditorias causaram impactos positivos no Tribunal no que se refere aos controles internos administrativos, ressaltando as recentes constatações de exatidão de dados inseridos nos formulários de concessão de aposentadoria e pensões; a melhoria nos procedimentos de acertos de pagamentos decorrentes de aposentadoria, desligamento, conversão de licença-prêmio em pecúnia; bem como o aprimoramento do processo de planejamento e acompanhamento das contratações de soluções de Tecnologia da Informação.

Marília André da Silva Meneses Graça
Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau



Documento assinado eletronicamente por **Marília André da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 22/03/2018, às 18:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5690378** e o código CRC **FBE4CA40**.